

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATO DA CORREGEDORA-GERAL

PORTARIA NEF nº 169

DE 23 DE JULHO DE 2013

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE DESLIGAMENTO
LUCIANA RIBEIRO POLIDO	01/06/2013
ANA CAROLINA VALVERDE FREIXO	03/06/2013
MARCONI DI SPIRITO DE SOUZA	03/06/2013
JÚLIO DOMINGUES SANTOS	05/06/2013
RAPHAEL WILLMER DE ALMEIDA	07/06/2013
CARLOS EDUARDO BARRETO PORTELLA DE VASCONCELLOS	14/06/2013
CRISTIANE BRAZ JORDÃO	14/06/2013
ANDRESSA COLLARES XAVIER	17/06/2013
JÉSSICA JULIANA DE JESUS FERREIRA	17/06/2013
LUCIA BARROSO DOS SANTOS CAGIDO	21/06/2013
PEDRO HENRIQUE DE ABREU	28/06/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2013.

MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO
Corregedora-Geral do Ministério Público – RJ

